

ANEXO III

EDITAL 29/2020 DE PREMIAÇÃO – CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), representante legal do Artista/Grupo Musical (NOME DO ARTISTA/GRUPO SE HOUVER), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Itapevi no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no **Edital nº 29/2020 – Edital de Premiação – PRÊMIO PARA CONTEÚDOS VIRTUAIS CULTURAIS** – Seleção e premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais da cidade de Itapevi, apoiados pela Lei nº 14.017/2020 de Emergência Cultural, denominada Lei Aldir Blanc, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Publicar material demonstrativo em plataformas digitais, por meio da realização de ações virtuais em plataformas públicas, que permitam salvar arquivos possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, Blogs, Twitter, sites próprios e outros;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;

Em conformidade com o Capítulo XXI do Decreto Municipal nº 5.575/20, os principais membros do Grupo, devidamente cadastrado e a estes atrelados, são considerados corresponsáveis pela realização da contrapartida mencionada no Projeto aprovado e devem declarar ciência assinando a tabela abaixo:

NOME DOS CORRESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA(S) CONTRAPARTIDAS MENCIONADAS		
NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Itapevi, ____ de _____ de 2020.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)